Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 14/05/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 908 , DE 2025
(Proponente: Vereador Antonio Marcos/PSD)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICO, nos termos do art.143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, solicitando conserto e reposição de placa de PARE, na Rua Alfredo Dalmina, esquina com a Rua Londrina, Bairro São Cristóvão.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 13 de maio de 2025.

Antonio Marcos
Vereador/PSD

Justificativa:

Neste local, a placa indicativa de PARE foi arrancada e está caída. A necessidade de conserto é urgente, para que possamos:

1. **Prevenção de acidentes** – Em cruzamentos sem semáforo, a placa de "PARE" obriga os motoristas a reduzir a velocidade e verificar se há outros veículos se aproximando, evitando colisões.
2. **Prioridade de passagem** – Em locais onde uma via tem prioridade sobre outra, a placa ajuda a organizar o fluxo e evitar conflitos entre motoristas.
3. **Segurança de pedestres** – Cruzamentos podem ter grande circulação de pessoas. A parada obrigatória permite que pedestres atravessem com mais segurança.
4. **Melhoria na visibilidade** – Motoristas podem ter dificuldades para enxergar o tráfego em vias perpendiculares. Parar completamente antes de avançar ajuda a garantir que o caminho está livre.
5. **Redução da velocidade** – Em áreas residenciais ou escolares, a presença da placa força os veículos a diminuírem a velocidade, tornando a região mais segura.
6. **Aplicação de regras de trânsito** – O respeito às normas e sinais garante uma circulação organizada e reduz infrações.

Limitados ao exposto e visando garantir a segurança e a agilidade no fluxo de veículos no local, agradecemos, na certeza de que esta solicitação será atendida.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

